

**DECRETO Nº 5.347, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre medidas de contenção à proliferação da Pandemia gerada pela COVID-19, alterando o Artigo 1º e acrescentando os parágrafos 1º e 2º do Decreto 5.345, de 30/07/2021, dando outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito de Matão (SP) em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Matão; e,

Considerando a edição do *PLANO SÃO PAULO*, divulgado em 27 de maio de 2020, pelo Governo do Estado de São Paulo, que prevê critérios para retomada da economia;

Considerando a nova Fase de Transição definida pelo Plano São Paulo no último dia 28 de julho de 2021, ampliando horário de funcionamento e a capacidade nos estabelecimentos em geral, bem como a concretização da vacinação dos jovens de até 18 (dezoito) anos, seguido da liberação de 100% (cem por cento) da capacidade e liberação definitiva dos horários de funcionamento das atividades;

Considerando finalmente, que cabe ao Poder Público Municipal tomar as providências necessárias no sentido de proteger, dar segurança e providenciar com máxima urgência, **DECRETA:**

**Art. 1º** – Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 5.345, de 30 de julho de 2021, acrescentando-lhe os parágrafos 1º e 2º nos seguintes termos:

***“Art. 1º - As aulas presenciais, nas Escolas Públicas Estaduais de Matão serão reiniciadas a partir do dia 09 de agosto de 2021 (09/08/2021) exigindo-se a observância de todos os protocolos sanitários em vigor.***

***§ 1º Permanece a suspensão das aulas presenciais nas***

*Escolas Públicas Municipais de Matão até o dia 16 de agosto de 2021  
(16/08/2021)*

*§2º A Secretaria Municipal de Educação divulgará cronograma contendo o retorno seguro e paulatino das atividades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através de Portaria, dando a necessária publicidade ao ato”.*

**Art. 2º** – O Município de Matão recebe e segue integralmente o Plano São Paulo.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 04 de agosto de 2021.



APARECIDO FERRARI

PREFEITO DE MATÃO